



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

PORTARIA Nº SPO.091, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Designa a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de fluxo contínuo para a seleção e admissão de estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório Não Remunerado e cadastro de vagas reservas do Câmpus São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os servidores abaixo para constituírem a Comissão do Processo Simplificado de fluxo contínuo para a seleção e admissão de estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório Não Remunerado e cadastro de vagas reservas do Câmpus São Paulo, conforme dispõe o Edital nº SPO.018, de 15/03/2023:

Área/Setor	Presidente	Membros
Comunicação Social (COS)	Cristine Gleria Vecchi	Daniel Faria Esteves
Biologia (SAB)	Audrey Marques Silva Paiva	Martha Cristina Motta Godinho Netto Luciana Alvarez Luciana Bastos Ferreira
Física (SAF)	Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira	Luís Augusto Alves Marcelo Porto Allen
Matemática (SAM)	Wellington Pereira das Virgens	Marcelo Alves Souza Lucas Casanova Silva Henrique Marins de Carvalho
Química (SAQ)	José Otávio Baldinato	Danilo José Ferreira Pinto Eliana Maria Aricó
Códigos e Linguagens (SCL)	Alice Pereira Santos	Amanda Cristina Teagno Lopes Marques Cristina Lopomo Defendi Michelle Rubiane da Rocha Laranja
Sociedade e Cultura (SSC)	Dariane Raifur Rossi	Débora Regina Aversan Maíra Kahl Ferraz

Automação Industrial (SAI)	Omar Rodrigues	Aline dos Santos Almeida
Eletrônica (SEO)	Gilberto Cuarelli	Amauri dos Santos
Eletrotécnica (SEL)	Carlos Alberto Mitio Hirano	Hélio Fritz Kiessling
Construção Civil (SCC)	Luciano Luis Ribeiro Da Silva	Lais Aparecida Ywashima
Mecânica (SME)	Giuliano Gozzi	Marcio Valerio Rodrigues de Mattos
Informática (SCI)	Ana Lúcia Grici Zacarin Mamede	Leonardo Andrade Motta de Lima Marcelo Tavares de Santana

Art. 2º Determinar o prazo para conclusão dos trabalhos até 31/12/2023.



ALBERTO AKIO SHIGA